



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI Nº 1.176
DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Passa denomina-se “**Rua Prefeito João Batista de Resende**” a extensão da Rua JOÃO XXIII, com início ao acesso ao bairro Vila Fátima e término no entroncamento com a Rodovia João Vicente Vieira Camargos, cujo croqui anexo faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 978, de 30 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 03 de agosto de 2017.

Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal